



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

CONTRATO Nº 156/2024
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, Lote 10, Quadra 30, Bairro São Mateus, na cidade de Arenópolis/MT.

CREDORA: EMPRESA ROGERIO BRITO COELHO 01085243109, inscrita no CNPJ: **37.592.119/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 697, Bairro Vila Rica, Arenópolis-MT, CEP 78.420-000, neste ato representado pelo seu proprietário a Sr. **ROGERIO BRITO COELHO**, residente e domiciliado na Cidade de Arenópolis-MT – CEP: 78.420-000, portadora do RG. N.º 37821 TEM/MT e CPF N.º 010.852.431-09.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.016,59 (DOZE MIL DESESESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente da nota fiscal nº 34, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 024/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT**, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços de demarcação de 50 lotes bairro vila rica e outros levantamentos topográficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Serviços Urbano a **EMPRESA ROGERIO BRITO COELHO 01085243109** CNPJ: **37.592.119/0001-00**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.854/0001-38

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **27/08/2024 ATÉ 31/12/2024**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados processo administrativo de reconhecimento de dívida **024/2024**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:**

449 – 08.022.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.749.0000000

R\$ 12.016,59

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da **nota fiscal nº 34**, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida **024/2024**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O gerenciamento e a fiscalização do contrato será feita pelas(os) Sra. **GEISA ADRIANA DAMASCENO**, conforme portaria **019/2024**, ou quem este designar para tal finalidade, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

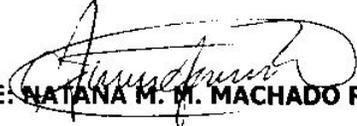
Arenópolis/MT, 27 de AGOSTO de 2024.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE


EMPRESA ROGERIO BRITO COELHO 01085243109
ROGERIO BRITO COELHO
CONTRATADA

Testemunhas:


NOME: GABRIELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 077.425.261-82


NOME: NATANA M. M. MACHADO RODRIGUES
CPF: 034.559.861-02